

CALENDÁRIO ELEITORAL 2026

As datas mais importantes de 2026

Conhecer o calendário eleitoral é uma parte essencial da organização de qualquer projeto político. Por esse motivo, organizamos este documento para que você possa consultar e compartilhar com sua equipe sempre que precisar.

JANEIRO

01

Início da obrigatoriedade do **registro no TSE de pesquisas eleitorais** que tiverem seus resultados divulgados publicamente.

MARÇO

05

Início da **janela partidária exclusivamente para que deputados em exercício** possam trocar de partido sem perder o mandato.

ABRIL

01

Início da **propaganda institucional do TSE** direcionada ao incentivo da participação feminina, dos jovens, da diversidade racial na política e divulgação de ações educativas sobre o funcionamento do sistema eleitoral (de 1º de abril a 30 de julho).

03

Final da janela partidária exclusiva para deputados em exercício.

04

Data final para que os pré-candidatos estabeleçam **domicílio eleitoral no município em que pretendem concorrer e para afastamento do presidente da República, governadores e prefeitos que pretendem concorrer** aos cargos em disputa.

04

Prazo final para que futuros candidatos **estejam com a filiação partidária deferida**.

MAIO

06

Prazo final para **regularização do título de eleitor.**

15

Pré-candidatos podem iniciar **ações de arrecadação prévia de recursos na modalidade de financiamento coletivo.**

JUNHO

04

Data limite para **desincompatibilização de dirigentes sindicais e representantes de classe.**

16

Data limite para o Tribunal Superior Eleitoral **divulgar o montante de recursos disponíveis no Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).**

30

Pré-candidatos não podem mais apresentar ou **comentar programas de TV ou Rádio.**

JULHO

04

Data limite para **desincompatibilização de servidores públicos** (efetivos ou comissionados) que não ocupam cargos de chefia ou direção, bem como para **realização de condutas vedadas a agentes públicos** (como comparecer a inaugurações).

04

Fica proibido o **comparecimento de pré-candidatos, inclusive à reeleição, em inaugurações** de obras públicas e a **contratação de shows artísticos com recursos públicos** para inauguração de obras ou serviços públicos.

04

Proibição da **publicidade institucional dos órgãos federais e estaduais**, exceto em casos de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

04

São vedadas aos agentes públicos das esferas em disputa (Federal e Estadual) a nomeação, contratação ou demissão sem justa causa de servidor público, ressalvados: a nomeação dos aprovados em concursos homologados até esta data, a nomeação/exoneração de cargos em comissão e contratações emergenciais essenciais.

05	A partir desta data, observando o máximo de 15 (quinze) dias que antecedem a data da convenção, o pré-candidato poderá realizar propaganda intrapartidária , com objetivo de incitar a indicação de seu nome. É permitido uso de faixas e cartazes em local próximo ao da convenção, com mensagem direcionada aos participantes da convenção, sendo vedado o uso de rádio, televisão e outdoor. A propaganda deve ser removida imediatamente após a convenção.
07	Data a partir da qual o TSE pode divulgar o quantitativo de eleitores por município para fins do cálculo do limite de gastos .
20	Início do período para realização das convenções dos partidos e das federações .

AGOSTO

05	Final do período para realização das convenções dos partidos e das federações .
20	Data limite para o registro de candidatura no TSE (até às 19h).

16	Início da propaganda eleitoral na internet e na rua, incluindo o impulsionamento e do período de proibição da realização de enquetes relacionadas ao processo eleitoral.
28	Início da propaganda eleitoral gratuita em TV e rádio.

OUTUBRO

01	Último dia da propaganda eleitoral gratuita na TV e no rádio e para a realização de debates, reuniões públicas e comícios .
03	Último dia de propaganda eleitoral de rua (até 22h) e internet (23h59).
05	1º turno das eleições.
05	Após as 17h está permitido o reinício da propaganda eleitoral de rua e na internet, incluindo o impulsionamento , para aqueles que forem disputar o 2º turno.
09	Início da propaganda eleitoral gratuita de TV e rádio para o 2º turno.

22	Último dia para reuniões públicas e comícios.
23	Data final da propaganda eleitoral gratuita de TV e rádio do 2º turno e último dia para realização de debates em rádio e TV.
24	Último dia de propaganda eleitoral de rua (até 22h) e internet (23h59).
25	2º turno das eleições.



HARA
COMUNICAÇÃO

PARA CAMPANHAS VENCEDORAS...
HARA COMUNICAÇÃO, FALE CONOSCO!